LEI MUNICIPAL Nº 1686 DE 21 DE OUTUBRO DE 1999

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1493/99 (CRIA O CARGO DE COORD. DO PROJETO CIDADÃO DO FUTURO)

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o padrão do cargo em comissão de Coordenadora do Projeto Cidadão do futuro contido no artigo 1º da Lei Municipal nº1493/99, passando ter a seguinte redação:

PADRÃO
CC4 OU FG4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE OUTUBRO DE 1999.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA